



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 0780, DE 24 DE JUNHO DE 2.022.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006567;

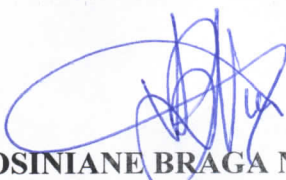
**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 328/2022, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à concessão da Licença para Acompanhamento de Pessoa Doente na Família da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art. 74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARIA DO BONFIM NEVES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 14 (catorze) dias, a partir do dia 31 de maio de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2.022.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal